



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

REQUERIMENTO N° 194/2022

Requer do Diretor-Superintendente do FOZTRANS informações sobre o número de vagas para estacionamento circular destinadas a pessoa com deficiência no município de Foz do Iguaçu, conforme específica.

Senhor Presidente,

A Vereadora abaixo assinada requer a Vossa Excelência, ouvida a Casa, o envio de expediente ao Senhor Diretor-Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, para que se digne encaminhar a esta Casa de Leis, dentro do prazo legal, informações sobre as vagas de estacionamento destinadas a pessoa com deficiência no município de Foz do Iguaçu. Sendo assim, quantas vagas de estacionamento existem no município destinadas a Pessoa com Deficiência? Existe um mapeamento dessas vagas de estacionamento?

JUSTIFICATIVA

As informações requeridas são necessárias para o cumprimento da função legislativa de controle externo do Poder Executivo, por meio da fiscalização dos seus atos, conforme determina o art. 31 da Constituição Federal, em razão de saber se existe estudos em relação ao número de vagas destinadas à pessoa com deficiência no município de Foz do Iguaçu.

Essa é uma demanda trazida através de uma mãe, que a filha possui paralisia cerebral, e necessita fazer o uso de uma cadeira de rodas. Ela relata que a dificuldade em encontrar uma vaga no centro do município é muito grande, principalmente pela falta de fiscalização relacionada a outras pessoas estacionarem em vagas destinadas a pessoa com deficiência.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A vaga especial¹ é um direito assegurado por Lei Federal com uso regulamentado por Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que determina que 5% do total de vagas do estacionamento regulamentado sejam destinadas a idosos e 2% a portadores de deficiência.

De acordo com a Lei nº 13.146, de 2015, que trata da inclusão da pessoa com deficiência, estipula-se que estacionamentos públicos e privados devem reservar ao menos 2% das vagas para deficientes. Em caso de locais com capacidade para menos de 100 veículos, pelo menos uma vaga deve ser destinada para esse público.

Sendo assim diante ao exposto neste requerimento, solicito informações em relação a vagas para pessoas com deficiência.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2022.

Yasmin Hachem
Yasmin Hachem

Vereadora

¹ VAGAS ESPECIAIS - <https://lobo.jusbrasil.com.br/artigos/327035863/vaga-de-estacionamento-para-deficientes-o-que-precisamos-saber#:~:text=A%20vaga%20especial%20%C3%A9%20um,2%25%20a%20portadores%20de%20defici%C3%A7%C3%A3o.>